



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: alto

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina apresenta natureza padronizada, pois envolve a execução de atividades usuais e recorrentes em competições esportivas, com regras e procedimentos amplamente consolidados.

Trata-se de demanda de baixa complexidade técnica, limitada à condução imparcial, segura e organizada das partidas, sem necessidade de soluções inovadoras ou personalizadas.

Não se identificam alternativas materiais relevantes a serem comparadas, uma vez que o objeto se restringe à prestação de serviço especializado de arbitragem, essencial para a regularidade e a credibilidade dos jogos.

Dessa forma, é cabível a adoção de ETP simplificado, em conformidade com a racionalização prevista na Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a condução imparcial, segura e organizada dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Trata-se de competição tradicional no município, com relevante interesse público, por estimular a prática esportiva, o lazer, a integração entre equipes e atletas e a convivência comunitária.

Para que o evento alcance seus objetivos institucionais e sociais, é indispensável que as partidas sejam conduzidas por equipe de arbitragem tecnicamente habilitada, com atuação compatível com as regras oficiais da modalidade.

O campeonato contará com aproximadamente 81 partidas, distribuídas entre diferentes categorias e realizadas ao longo do período previsto entre 12 de junho e 14 de agosto.

Esse volume de jogos exige organização prévia e disponibilidade regular de profissionais aptos a atuar em todas as rodadas, assegurando uniformidade de critérios, disciplina esportiva e adequado controle das ocorrências durante as partidas.



A necessidade não se limita à presença física de árbitros, mas envolve a contratação de equipe especializada capaz de assegurar o regular andamento da competição, com conhecimento técnico, postura imparcial e experiência em eventos esportivos.

Como requisito da futura contratação, deverá ser exigida a comprovação documental dos profissionais indicados para atuação, mediante apresentação de carteira ou credencial emitida por liga ou federação, conforme previsto no processo.

Essa exigência busca resguardar a Administração quanto à qualificação mínima da equipe, reduzir riscos operacionais e assegurar que a arbitragem seja exercida por profissionais com vínculo formal de habilitação no meio esportivo.

Também é requisito que a contratada disponha de número suficiente de profissionais para atender ao calendário completo da competição, abrangendo todas as rodadas programadas.

O não atendimento da demanda poderá comprometer de forma significativa a realização do campeonato, com risco de atrasos, suspensão de partidas, prejuízo à organização do calendário esportivo e perda de credibilidade do evento perante atletas, equipes e comunidade.

Além disso, a ausência de arbitragem qualificada pode gerar aumento de conflitos em quadra, questionamentos sobre a lisura dos resultados e maior exposição dos participantes a situações de insegurança.

Portanto, a contratação é necessária para viabilizar a execução adequada do campeonato e para assegurar que o evento esportivo seja realizado com qualidade técnica, regularidade e observância ao interesse público.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades da contratação foi definida a partir do cronograma preliminar do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, do número de rodadas previstas e da informação constante no processo de que haverá aproximadamente 81 partidas no período de 12 de junho a 14 de agosto.

Considerando a natureza do objeto, a unidade principal de referência para a contratação é a partida, uma vez que a prestação do serviço de arbitragem será executada jogo a jogo, abrangendo todas as categorias previstas no calendário esportivo municipal.

Assim, a necessidade estimada corresponde ao atendimento integral de cerca de 81 jogos, com disponibilização de equipe de arbitragem suficiente para cada partida programada.



O quantitativo foi apurado com base na programação de jogos anexada ao processo, que demonstra a realização de rodadas semanais e a distribuição das partidas entre diferentes categorias, inclusive fases classificatórias e eliminatórias.

Para cada jogo, deverá ser disponibilizada equipe de arbitragem composta por árbitros e demais integrantes necessários ao regular andamento da partida, conforme exigência da organização do campeonato e do respectivo regulamento.

Desse modo, a quantidade total a contratar não se resume ao número de profissionais de forma isolada, mas à cobertura completa de todas as partidas previstas, com estrutura humana compatível com a execução simultânea e sequencial das rodadas, sempre em conformidade com a necessidade técnica do evento.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no conteúdo do processo, há solicitação formal para apresentação de proposta contendo valor unitário por partida e valor total final da prestação dos serviços de arbitragem para o campeonato.

Dessa forma, nesta etapa, registra-se que o preço da contratação permanece como estimativa preliminar de mercado, a ser definido a partir dos orçamentos e demais elementos instrutórios constantes dos autos.

A referência econômica deverá observar o quantitativo aproximado de 81 partidas, considerado o valor unitário por jogo e o correspondente valor global da prestação do serviço.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto, a contratação admite adjudicação por item único/global, correspondente à prestação dos serviços de arbitragem para o conjunto das partidas do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina.

Embora a execução ocorra de forma parcelada ao longo do calendário esportivo, a solução mais adequada é a contratação integrada do serviço para todo o campeonato, uma vez que a padronização dos critérios de arbitragem, a uniformidade técnica da condução das partidas e a coordenação operacional entre as rodadas são elementos relevantes para o bom andamento da competição.



O fracionamento em múltiplos itens ou entre vários prestadores pode acarretar divergências de interpretação das regras, descontinuidade na condução técnica dos jogos, maior dificuldade de gestão contratual e risco de comprometimento da isonomia entre as equipes participantes.

Além disso, a necessidade de comprovação documental dos profissionais vinculados à empresa contratada recomenda a centralização da responsabilidade contratual em um único prestador, facilitando o controle da qualificação da equipe e a fiscalização da execução.

Assim, justifica-se a ausência de parcelamento material do objeto, com adoção do critério de adjudicação global, sem prejuízo de a execução financeira ocorrer conforme as partidas efetivamente realizadas.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois atende de forma direta à necessidade administrativa de garantir arbitragem qualificada para a realização do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina.

O objeto é compatível com a demanda apresentada, possui requisitos mínimos claramente definidos, especialmente quanto à comprovação documental dos profissionais por meio de carteira ou credencial de liga ou federação, e permite fiscalização objetiva da execução com base no calendário de jogos e na efetiva prestação dos serviços em cada rodada.

Também se verifica a **viabilidade econômica** da contratação, uma vez que a solução pretendida é aderente ao porte e à finalidade do evento, concentrando em um único ajuste a cobertura das aproximadamente 81 partidas previstas.

A opção proposta tende a proporcionar maior organização, uniformidade técnica e eficiência na condução do campeonato, reduzindo riscos de descontinuidade, conflitos operacionais e prejuízos ao interesse público.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, por ser adequada para atender à necessidade identificada e vantajosa para assegurar a execução regular da competição esportiva municipal.

Projeto atividade: 2044

Rubrica: 3390.39.05.00.00.00

Ernestina, 03 de junho de 2026.



MARLEI FORMIGHIERI PETRY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo